



LEI Nº 2.548, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 7.279.781,75 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 7.279.781,75 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.122.0002.10067	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
27181001000000	Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso EC nº 123/2022 - educação	R\$	50.000,00
001.12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25021001000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos - educação - exerc. anterior	R\$	43.995,12
27181001000000	Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, EC nº 123/2022 - educação	R\$	22.563,20
002.12.306.0007.20062	MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	1.000.000,00
002.12.361.0007.10085	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		



4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	100.000,00
002.12.361.0007.20064	REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação-exerc. anterior	R\$	291.387,34
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	500.000,00
25500000000000	Transferências de recursos do FNDE salário educação-exerc.anterior	R\$	704.538,04
25001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação-exerc. anterior	R\$	90.000,00
002.12.365.0007.10039	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25400000000000	Transferências do Fundeb 30%-exerc. anterior	R\$	2.024.272,86
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	400.000,00
25001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação-exerc. anterior	R\$	390.000,00
002.12.365.0007.20067	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	315.144,84
25001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação-exerc. anterior	R\$	327.740,01
004.12.361.0007.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25500000000000	Transferências de recursos do FNDE salário educação-exerc.anterior	R\$	300.000,00
25530000000000	Transferências de recursos do FNDE - programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE	R\$	79.802,71



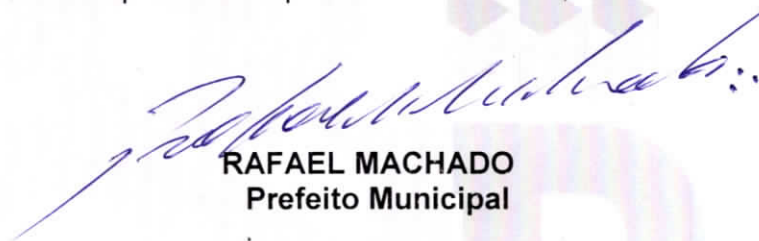
25990000000000	Demais recursos vinculados destinados à educação-exerc. anterior	R\$ 306.348,26
27590000701000	Fethab (transporte escolar) - inciso ii, § 8º do art. 37 dec. n. 1261/2000-exerc.ant.	R\$ 333.989,37
	TOTAL	R\$ 7.279.781,75

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 11 de abril de 2024.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

1. A sindicância administrativa deu início com objetivo de apurar a veracidade da denúncia apresentada perante o Ministério Público de Mato Grosso.

2. De acordo com a instrução investigativa da sindicância ficou constatado a autoria e a materialidade da prática infrativa pelo servidor, determinando a abertura de processo administrativo disciplinar para penalização do servidor em razão das faltas cometidas no art. 180, VIII e X da Lei Municipal n. 1.130/2006, bem como, determinando que o Departamento de Recursos Humanos oriente a chefe imediata do servidor Eder Silva, a Sra. Eliane Mariano quanto as medidas que deverão ser tomadas futuramente caso as recorrências de atos faltosos continuem.

(Processo Sindicância Administrativo n. 007/2023.

Processado: Eder da Silva.

Comissão de Sindicância: Mikaele Silva Kuriki, Yoberlan da Silva Martins e Vânia de Araujo Pompermyer.

Decisão Administrativa: Rafael Machado.

Data da decisão 15/03/2024)

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARIA DO CARMO DE JESUS.

1º Conceder auxílio-doença à servidora municipal **Maria do Carmo de Jesus**, matrícula funcional nº 2546, efetiva no cargo de Agente Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais;

2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 25/03/2024 até 09/06/2024.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.548, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.279.781,75 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 7.279.781,75 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001.12.122.0002.10067	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
27181001000000	Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso EC nº 123/2022 - educação	R\$ 50.000,00
001.12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25021001000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos - educação - exerc. anterior	R\$ 43.995,12
27181001000000	Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, EC nº 123/2022 - educação	R\$ 22.563,20
002.12.306.0007.20062	MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR	

3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	1.000.000,00
002.12.361.0007.10085	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	100.000,00
002.12.361.0007.20064	REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação-exerc. anterior	R\$	291.387,34
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	500.000,00
25500000000000	Transferências de recursos do FNDE salário educação-exerc.anterior	R\$	704.538,04
25001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação-exerc. anterior	R\$	90.000,00
002.12.365.0007.10039	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25400000000000	Transferências do Fundeb 30%-exerc. anterior	R\$	2.024.272,86
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	400.000,00
25001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação-exerc. anterior	R\$	390.000,00
002.12.365.0007.20067	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	315.144,84
25001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação-exerc. anterior	R\$	327.740,01
004.12.361.0007.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25500000000000	Transferências de recursos do FNDE salário educação-exerc.anterior	R\$	300.000,00
25530000000000	Transferências de recursos do FNDE - programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE	R\$	79.802,71
25990000000000	Demais recursos vinculados destinados à educação-exerc. anterior	R\$	306.348,26
27590000701000	Fettab (transporte escolar) - inciso ii, § 8º do art. 37 dec. n. 1261/2000-exerc.ant.	R\$	333.989,37
	TOTAL	R\$	7.279.781,75

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 11 de abril de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpria-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ALICE BARBOSA PACHECO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 009/2024 a realização da SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **06/05/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasília) Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Portal transparência/licitações e solicitem as planilhas através do e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 11 de abril de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPC

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATOS Nº 010/2022, 178/2022, 079/2023, 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 094/2023, 095/2023, 096/2023, 097/2023, 112/2023, 120/2023, E 004/2024.

REF.: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos 03 Poderes, n.º 03, nesta cidade

de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.950.495/0001-88.

NOTIFICADO(A): EUDORA NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.404.992/0001-22, com sede na Rua Recife, nº 437, Bairro Centro, na cidade de Campo Verde-MT, neste ato por sua representante **Maria José Martins dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 262134937 SSP-SP e CPF nº 031.890.504-30, residente no município de Campo Verde-MT.

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme ofício nº 158/2024 – expedido pela Secretaria de Finanças deste Município e encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, fora constatado que Vossa Empresa encontra-se inadimplente com suas obrigações fiscais perante o Estado de Mato Grosso (falta de certidão negativa conjunta estadual).

A regularidade fiscal é requisito para contratação com o Poder Público e também enquanto o contrato estiver vigente, nos termos dos arts. 27, inciso IV, 29, inciso III e 55, inciso XIII, todos da Lei 8.666/93, e cláusulas 4.4, e 10.1 "q", dos contratos em referência.

Diante do exposto e o constante no ofício em referência, **NOTIFICO** Vossa Senhoria, para que, no prazo de até **15 (quinze) dias a contar da publicação desta, regularize sua situação fiscal perante o Estado de Mato Grosso.**

O não cumprimento dessas obrigações no prazo estipulado, poderá acarretar a imediata rescisão contratual unilateral, por culpa exclusiva do contratado, bem como a aplicação de penalidades cabíveis.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 11 de abril de 2024.

Fabricio Tsuji Ishiki

Procurador Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO – ME, CNPJ nº 34.061.215/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, FELINA E

RAÇÃO PARA PEIXES E PATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 11/04/2025

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	QTD	VALOR UNIT. / VALOR TOTAL
01	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS. ALIMENTO ESPECIALMENTE ELABORADO DE CARNES E VEGETAIS PARA CÃES ADULTOS. NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 120 G/KG (12%); PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200 G/KG (20%); EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80 G/KG (8%); MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 40 G/KG (4%); MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 100 G/KG (10%); CÁLCIO (MÍN./MÁX.) 9 / 24 G/KG (0,9% - 2,4%); FOSFORO (MÍN.) 6 G/KG (0,6%); SÓDIO (MÍN.) 1 G/KG (0,1%); ENERGIA METABOLIZÁVEL (MÍNIMO) 3.200 KCAL/KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCAS: QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS THÖR, BOMGUY, MAGNUS, ORIGENS	AGROMIX/MIX DOG DAY	5.400KG	R\$ 5,48 / R\$ 29.592,00
02	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES. ALIMENTO ESPECIALMENTE ELABORADO DE CARNES E VEGETAIS PARA CÃES FILHOTES. NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 120 G/KG (12%); PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 270 G/KG (27%); EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 110 G/KG (11%); MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 30 G/KG (3%); MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 90 G/KG (9%); CÁLCIO (MÍN./MÁX.) 10 / 24 G/KG (1% - 2,4%); FOSFORO (MÍN.) 6 G/KG (0,6%); SÓDIO (MÍN.) 1 G/KG (0,1%); ENERGIA METABOLIZÁVEL (MÍNIMO) 3.600 KCAL/KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCAS: QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS THÖR, BOMGUY, MAGNUS, ORIGENS	BERCAMP/NATIVE CANE FILHOTES	700 KG	R\$ 8,30 / R\$ 5.810,00
03	RAÇÃO PARA GATOS. ALIMENTO ESPECIALMENTE ELABORADO DE CARNES E VEGETAIS PARA GATOS ADULTOS. NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 120 G/KG (12%); PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 300 G/KG (30%); EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 100 G/KG (10%); MATÉRIA FIBROSA (MÁX.)	AGROMIX	1.200 KG	R\$ 72,00 / R\$ 9.960,00